

Aprovado por 06 (seis) votos favor, e 03 (três) votos nã, em Sessão Ordinária do dia 08.09.09 - Czausse



Câmara Municipal de

BARRA DO GARÇAS Ano 2009

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 222, Liv. 21 Fls. 40^o, em 01/09/09

Horas: 20:00

Czausse

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
/2009

AUTOR: Vereadora **ANTÔNIA JACOB BARBOSA** – PR (Presidenta)

PROJETO DE LEI N.º 052/2009, DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

“Institui no município de Barra do Garças, a Semana do Livro e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do município de Barra do Garças, a SEMANA DO LIVRO DO VALE DO ARAGUAIA – LITEROARAGUAIA.

Art. 2º - A SEMANA DO LIVRO ocorrerá no período entre 08 a 15 de setembro de cada ano e fará parte do calendário oficial de eventos do município de Barra do Garças.

Art. 2º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, promover ações e atividades direcionadas ao evento, podendo buscar parcerias com a iniciativa privada e Academia de Letras, Cultura e Artes do Centro Oeste e entidades afins.

Continuação.....

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,
em 19 de agosto de 2009.


ANTÔNIA JACOB BARBOSA
Vereadora - PR
Presidenta



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei nº 052/2009, de 19 de agosto de 2009, de autoria da vereadora Antonia Jacob Barbosa, que “Institui no Município de Barra do Garças, a semana do livro e dá outras providências”.

Apresentada justificativa.

Em análise ao projeto apresentado temos:

A matéria tratada no projeto apresentado não está prevista dentre aquelas que devem vir legisladas por lei complementar, art. 48, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Portanto, quanto a este aspecto não vislumbro impedimento ao projeto de lei apresentado.

Ainda, a matéria tratada no projeto em análise, não está inserida naquelas que são de competência privativa do chefe do executivo, conforme se verifica no art. 49 da Lei Orgânica.

Portanto, também, quanto a este aspecto não há qualquer ilegalidade ou impedimento à tramitação do projeto.

Portanto, apresentada a justificativa, da ótica legal, não vislumbro impedimento à tramitação do Projeto de Lei, que, se aprovado no mérito, pelas Comissões e Soberano Plenário nenhuma afronta produzirá.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 08 de setembro de 2009.


GISELE BARBOSA CASTELLO
OAB/MT 8408



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 08/09/09
Essaure

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 052 /2009, de autoria da
Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA-PR

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e
constitucional.

09 de 2009 Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 08 de

Ver.º. **JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS**
Presidente

Ver.ª. **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES**
Relator

Ver.º. **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de lei nº 052/09 - Antônia Jacob Barbosa - PR

| VEREADORES | PARTIDO | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|--------------------------------------|---------|----------------------|-----|-----------|
| ANDREIA S. DE A. SOARES | PR | X | | |
| ANTÔNIA JACOB BARBOSA-PRESIDENTE | PR | Presidente. | | |
| CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO | PDT | Ausente. | | |
| CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA | PV | X | | |
| JOÃO CARLOS SOUSA ABREU | PR | X | | |
| JULIO CESAR G. DOS SANTOS | PSDB | X | | |
| MIGUEL MOREIRA DA SILVA | PTB | Ausente do plenário. | | |
| MIRIAN SANCHES LACERDA-1ª SECRETÁRIA | PTB | X | | |
| ODORICO FERREIRA C. NETO | PT | | X | |
| PAULO SERGIO DA SILVA | PP | X | | |

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por 06 (seis) votos sim, (seis) voto não, em Sessão Ordinária do dia 08.09.09 - Ossaense